

Cidade

Piracicaba Hoje

LOTERIA PL 278/2025 CRIA O SERVIÇO DE LOTERIA MUNICIPAL SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeito pode regulamentar casa de apostas na cidade

Lei permite a exploração tanto física quanto virtual das apostas

Da Redação
redacao@pjornal.com.br

A Câmara Municipal de Piracicaba aprovou, na noite desta quinta-feira (11), o Projeto de Lei 278/2025, de autoria do Executivo, que institui o Serviço Público de Loteria Municipal.

O PL 278/2025 cria o Serviço Público de Loteria Municipal sob responsabilidade da Secretaria de Finanças, com atribuições para coordenar, autorizar, fiscalizar e ordenar todas as atividades ligadas ao setor. A lei permite a exploração tanto física quanto virtual das apostas. Além disso, a prefeitura poderá regulamentar ambientes fechados de apostas.

A arrecadação terá como destinação: pagamento de prêmios e impostos, despesas operacionais e investimentos em projetos de interesse do Executivo. A Mensagem Modiificativa reforça que esses recursos devem priorizar áreas como segurança pública, saú-

de e assistência social.

Entre os pontos de controle previstos, estão medidas de prevenção a fraudes, compliance, proteção de dados pessoais, combate à lavagem de dinheiro e políticas de jogo responsável. Também ficam vedadas apostas por crianças e adolescentes, além da exigência de limites para publicidade. Com a aprovação em segunda discussão, o texto segue para sanção.

JUSTIFICATIVA

Na justificativa do projeto, o prefeito Helinho Zanatta citou a possibilidade de perda de recursos do município com a criação da Loteria Estadual. "Com o recente processo licitatório promovido pelo Governo do Estado de São Paulo para concessão da Loteria Estadual, é previsível a breve instalação de canais de venda estaduais em Piracicaba, drenando recursos da população local para o erário estadual", afirma.

Ainda na justificativa, o pre-

feito diz que pode ser regulamentada a criação de casas de apostas no município. "Piracicaba poderá, inclusive, regulamentar a instalação de ambientes fechados de apostas, como lounges, espaços culturais ou locais integrados a centros turísticos, com rígido controle de entrada, limitando acesso a menores de idade e promovendo educação financeira. Essa proximidade também viabiliza programas municipais de apoio psicológico e acompanhamento social, criando um ambiente de jogo controlado, transparente e comprometido com o bem-estar da população", afirma.

278

É O NÚMERO

do projeto de lei aprovado que cria o serviço de loteria municipal



Projeto foi aprovado pelos vereadores na quinta-feira

COMO VOTARAM OS VEREADORES

Alessandra Bellucci (Avante) -	A favor
Ary C. Pedroso Jr. (PL) -	A favor
Fábio Henrique Silva (Republicanos) -	A favor
Felipe Gema (Solidariedade) -	A favor
Gustavo Pompeo (Avante) -	A favor
José Antonio Pereira - Zezinho Pereira - (União Brasil) -	A favor
José Everaldo Borges (PP) -	A favor
Pedro Kawai (PSDB) -	A favor
Renan Paes (PL) -	A favor
Thiago Ribeiro (PRD) -	A favor
Valdir Vieira Marques - Parana (PSD) -	A favor
Paulo Henrique (Republicanos) -	Ausente
Wagner Alexandre de Oliveira (PSD) -	Ausente
André Bandeira (PSDB) -	Contra
Cássio Fala Pira (PL) -	Contra
Edson Bertaia (MDB) -	Contra
Gesiel de Madureira (MDB) -	Contra
Marco Bicheiro (PSDB) -	Contra
Rafael Boer (PRTB) -	Contra
Rai de Almeida (PT) -	Contra
Silvia Mandato Coletivo (PV) -	Contra
Laércio Trevisan Jr. (PL) -	Contra
Rerlison Rezende (PSDB) -	Contra
	Não vota

POLÍTICA ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E AS REGRAS DE GESTÃO DO IPASP

Projeto aprovado prevê mudanças na diretoria do Instituto de Previdência



Projeto também foi votado na Câmara na quinta à noite

Da Redação
redacao@pjornal.com.br

A Câmara de Vereadores aprovou na quinta-feira (11) o projeto de lei complementar do prefeito de Piracicaba que altera a estrutura administrativa e as regras de gestão do IPASP (Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba).

A principal mudança está na forma de escolha do presidente do órgão, que deixará de ser eleito diretamente pelos servidores e aposentados e passará a ser nomeado

pelo chefe do Executivo.

Até então, a presidência e a vice-presidência do IPASP eram definidas por eleição secreta, com votos de todos os segurados, e o mandato tinha duração de três anos. Com a nova lei, o cargo de presidente será ocupado por servidor ativo ou inativo da Prefeitura, do Semae (Serviço Municipal de Água e Esgoto), da Câmara Municipal ou do próprio IPASP, desde que esteja sob regime estatutário. A indicação ficará exclusivamente a cargo do prefeito, sem prazo de man-

dato definido — a permanência dependerá do período da nomeação.

Outra mudança relevante é que, em caso de vacância do cargo, o Conselho Deliberativo poderá designar um substituto temporário, mas a nomeação definitiva do novo presidente terá de ser feita pelo prefeito em até 30 dias.

Além da escolha da presidência, o projeto aprovado promoveu alterações no funcionamento do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, ampliando seus mandatos para quatro anos, coincidindo com o do prefeito, e prevendo a recondução de parte dos membros. Também ficou estabelecido que integrantes do Comitê de Investimentos passarão a receber gratificação pela participação nas reuniões, com exceção do presidente do IPASP.

Na justificativa, o prefeito afirma que "as alterações propostas iniciam-se pela modificação da estrutura administrativa do IPASP, como já ocorre em muitas cidades, como Campinas, Jundiaí, Limeira, São José do Rio Preto, São Paulo, entre outros, onde

o cargo de Presidente, se dá por nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Crucialmente, reforça-se a necessidade de o indicado ao cargo de Presidente atender aos rigorosos requisitos de comprovada experiência e certificação específica, estabelecidos pela legislação federal para dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social, ou seja, uma maior segurança para a gestão do instituto", diz.

4

ANOS

será a duração dos mandatos dos conselhos fiscal e deliberativo

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE N° 69/2025

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária "ATRHOL – AGÊNCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA", NIRE 35920120007, CNPJ 06.208.105/0016-01, localizada na Rua Guerino Lubiani, nº 630, Dois Córregos, Piracicaba/SP, CEP 13420-823, Sr. Jorge Lanzanova, brasileiro, portador do RG nº 1009050939 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 283.548.260-15, assinou em 19/08/2025 o Termo de Responsabilidade nº 69/2025, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Marcio Massao Shimomoto. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.